Mensagem 103/2023

EXMO. Senhor,
Jackson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº**. 1.815 / 2023**, com a seguinte ***súmula:*** ***"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto e da outras providencias."***

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de setembro de 2023

HÉLIO DA SILVA

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 14/09/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52079. Folha 1 de 3

LEI MUNICIPAL Nº 1815/2023

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente do Sistema Autônomo de Água eEsgoto e da outras providencias."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$. 155.000,00 (Cento cinquenta e cinco mil reais), para atender o Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Sistema Autônomo de Água e EsgotoFunção 17- Saneamento
Sub-Função 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 0004 – Melhorando a Qualidade de Vida
Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades do SAAE

Elemento de Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$.10.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$100.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diária	R$. 5.000,00
Elemento de despesa : 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- Pessoas Jurídica	R$ 40.000,00
Total	R$.155.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor de R$. 155.000,00 (Cento cinquenta e cinco mil reais), para atender o SistemaAutônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Sistema Autônomo de Água e EsgotoFunção 17- Saneamento
Sub-Função 512 – Saneamento Básico Urbano

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 14/09/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52079. Folha 2 de 3

Programa 0004 – Melhorando a Qualidade de Vida
Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades do SAAE
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$.70.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$.10.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$.75.000,00
Total R$. 155.000,00

ARTIGO 3º**-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 14/09/2023 - 09:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52079. Folha 3 de 3